

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS BARES — AÇÃO DE GARRAFAS NEGRONI WEEK 2026

Este Regulamento estabelece as condições, obrigações e restrições aplicáveis à participação dos bares convidados na Ação de Garrafas da Negroni Week 2026, especialmente quanto ao recebimento, guarda, exposição, utilização, serviço, interação com consumidores e destinação final das garrafas e rótulos disponibilizados exclusivamente para a Ação, com o objetivo de assegurar a correta execução da iniciativa, a padronização da experiência e a proteção dos interesses, marcas, imagem e reputação da Campari.

1. Objeto do Regulamento

O presente Regulamento tem por objeto disciplinar a adesão e a participação dos bares na Ação de Garrafas Negroni Week 2026, definindo as regras que deverão ser observadas para uso dos materiais fornecidos, preparo e serviço dos drinks, exposição das garrafas, interação com consumidores e cumprimento das orientações transmitidas pela Campari.

2. Participantes Elegíveis

Poderão participar da ação apenas os bares convidados pela Campari. A participação é exclusiva do estabelecimento convidado, sendo vedada a transferência da participação, dos materiais ou de quaisquer direitos relacionados à Ação a terceiros, filiais, parceiros, consumidores ou outros estabelecimentos sem autorização prévia e expressa da Campari.

A definição dos bares participantes será realizada exclusivamente pela Campari e/ou pelo time responsável pela execução da Ação, considerando critérios comerciais, mercadológicos, operacionais, estratégicos e relacionados ao perfil do estabelecimento, tipo de casa, potencial de ativação, alinhamento com a estratégia da campanha e parcerias comerciais existentes, podendo a Campari, a seu exclusivo critério, convidar, deixar de convidar, incluir ou excluir estabelecimentos participantes a qualquer tempo, sem que isso gere qualquer direito adquirido à participação, indenização ou obrigação de justificativa perante terceiros.

3. Adesão e Aceite

A participação do bar na Ação está condicionada ao convite efetuado pela Campari, bem como ao aceite integral e irrestrito deste Regulamento. Após a assinatura do termo de aceite, o bar estará apto ao recebimento das garrafas, rótulos e quaisquer materiais relacionados à ação, bem como o início da execução da ativação pelo bar.

4. Período da Ação

A Ação terá início com o período de "Esquenta Negroni Week 2026" e permanecerá vigente pelo prazo de 06 (seis) meses contados do início efetivo da Negroni Week 2026, que se dará em 21/09/2026. A Ação poderá ser ou encerrada antecipadamente (mas nunca antes do

final da Negroni Week 2026, que acontecerá em 27/09/2026) ou prorrogada pela Campari, conforme critérios operacionais e comerciais.

5. Materiais Disponibilizados

- Garrafas fornecidas exclusivamente para utilização na Ação de Garrafas Negroni Week 2026.
- Rótulos fornecidos exclusivamente para aplicação e uso no contexto da Ação.
- Drinks preparados de acordo com as diretrizes técnicas informadas pelo time de Campari Academy.

5.1. Todas as garrafas, rótulos, materiais promocionais, elementos visuais, conteúdos e demais itens disponibilizados pela Campari para a execução da Ação permanecerão de propriedade exclusiva da Campari, não havendo qualquer transferência de titularidade ao bar participante. O recebimento dos materiais confere ao bar apenas uma autorização temporária, limitada, revogável e não exclusiva de uso, estritamente para os fins previstos neste Regulamento.

5.2. O bar participante declara possuir e manter válidas, durante todo o período da Ação, todas as licenças, alvarás, autorizações e registros necessários ao seu funcionamento e à comercialização de bebidas alcoólicas, responsabilizando-se integralmente por sua obtenção, manutenção e renovação.

6. Uso Exclusivo e Restrito dos Materiais

As garrafas e os rótulos recebidos pelo bar somente poderão ser utilizados no âmbito da Ação de Garrafas Negroni Week 2026 e exclusivamente conforme as orientações da Campari. É expressamente vedada qualquer utilização diversa do disposto no Regulamento, incluindo, mas não se limitando a ações paralelas, ativações distintas, promoções próprias do bar, reaproveitamento, venda, doação, exposição não autorizada ou entrega a terceiros.

6.1. Todas as marcas, nomes comerciais, logotipos, sinais distintivos, materiais publicitários, conteúdos promocionais, imagens, layouts, conceitos e demais direitos de propriedade intelectual relacionados à Campari ou à Ação permanecem de titularidade exclusiva da Campari ou de suas afiliadas. Nenhuma disposição deste Regulamento deverá ser interpretada como concessão de licença, cessão ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual, exceto na medida estritamente necessária para a execução da Ação e durante sua vigência.

7. Exposição, Guarda e Controle das Garrafas

As garrafas deverão permanecer obrigatoriamente no bar, em local visível, exposto e sob controle do estabelecimento participante. O bar deverá manter a guarda adequada dos materiais, impedindo uso indevido, retirada não autorizada, substituição, desvio de finalidade, consumo fora do contexto autorizado ou entrega ao consumidor ou a terceiros. O bar participante será responsável por assegurar que sua equipe, colaboradores,

prepostos e terceiros envolvidos na ação estejam devidamente orientados quanto às regras deste Regulamento.

8. Serviço, Consumo e Segurança do Produto

O consumo deverá ocorrer exclusivamente no bar participante, não sendo permitida a retirada da garrafa pelo consumidor. O serviço deverá observar integralmente as regras informadas pela Campari e pelo time de Campari Academy, incluindo a forma adequada de preparo e serviço do drink, conservação, manipulação e verificação prévia de eventuais resíduos, alterações visuais, contaminação aparente ou qualquer aspecto diferente do padrão esperado. Caso seja identificado qualquer indício de desconformidade, o drink não deverá ser servido, devendo o bar interromper imediatamente o uso produto relacionado. O bar participante será integralmente responsável por verificar, antes de cada serviço, se o drink permanece em condições adequadas para consumo, observando as orientações técnicas fornecidas pela Campari, as características dos ingredientes utilizados, as condições de armazenamento e as boas práticas sanitárias aplicáveis.

Sem prejuízo da obrigação de verificação contínua das condições de consumo, o bar participante não poderá servir drinks preparados há mais de 6 (seis) meses.

O prazo máximo acima não constitui garantia, declaração, certificação ou compromisso da Campari quanto à validade, estabilidade, qualidade, adequação ou segurança para consumo dos drinks, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do bar participante a avaliação das condições de conservação, armazenamento, integridade e adequação dos produtos antes de cada serviço.

Independentemente do prazo máximo acima previsto, o bar participante deverá adotar prazo inferior sempre que a composição do drink, os ingredientes utilizados, as condições de conservação ou quaisquer outros fatores recomendarem período menor para consumo seguro.

8.1. Após o recebimento dos materiais e ingredientes utilizados na Ação, o bar participante será exclusivamente responsável pelo armazenamento, conservação, manipulação, preparo, serviço e comercialização dos drinks, observando as boas práticas sanitárias, as orientações fornecidas pela Campari e a legislação aplicável.

8.2. O bar participante compromete-se a observar integralmente a legislação sanitária aplicável, incluindo normas relacionadas à manipulação de alimentos e bebidas, controle de higiene, armazenamento de ingredientes e treinamento de pessoal, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento de tais obrigações.

9. Regras para Preparação dos Drinks

A criação, preparação e utilização dos drinks destinados às garrafas específicas da Ação deverão seguir estritamente as determinações técnicas fornecidas pela Campari, incluindo orientações sobre ingredientes, composição, manipulação, forma de armazenamento, padrões de qualidade, modo de serviço e quaisquer limitações sobre o que pode ou não ser utilizado na elaboração dos drinks.

10. Interação com Consumidores

O consumidor poderá utilizar a garrafa exclusivamente para fins de registro fotográfico, quando o drink for servido à mesa, sempre sob supervisão do bar participante. A garrafa não poderá ser entregue, doada, vendida, disponibilizada, ou levada pelo consumidor em nenhuma hipótese, inclusive após o término do conteúdo.

O bar participante deverá observar integralmente a legislação aplicável, principalmente relacionado à venda e consumo de bebidas alcoólicas, sendo expressamente vedado servir ou permitir o consumo de produtos alcoólicos por menores de 18 (dezoito) anos.

10.1. O bar participante autoriza a Campari, gratuitamente e durante o prazo da Ação e por até 5 (cinco) anos após seu encerramento, a utilizar sua denominação comercial, marca, fotografias, vídeos e demais registros visuais relacionados à execução da Ação para fins institucionais, promocionais, publicitários ou de divulgação da campanha, em qualquer meio de comunicação.

11. Condutas Vedadas

- Utilizar as garrafas ou rótulos fora da ação específica.
- Entregar, dar, vender, ou permitir a retirada das garrafas pelo consumidor ou por terceiros do perímetro do bar.
- Preparar drinks em desacordo com as regras informadas técnicas fornecidas pela Campari.
- Servir produto que apresente resíduos, alteração visual, inconsistência ou qualquer aspecto diferente do padrão esperado.
- Reutilizar, reaproveitar, descaracterizar ou destinar os materiais para finalidade diversa daquela autorizada.

12. Destinação Final dos Materiais

Após o término do prazo da Ação, sendo por finalização do conteúdo ou mediante solicitação da Campari, o bar participante deverá providenciar a correta destinação das garrafas, rótulos e demais materiais, observando as orientações fornecidas pela Campari, inclusive quanto à devolução, descarte, inutilização ou outra forma de destinação indicada. Em nenhuma hipótese os materiais poderão ser entregues ao consumidor ou utilizados para finalidade diversa da ação.

12.1. Sempre que solicitado pela Campari, o bar participante deverá apresentar evidências da devolução, inutilização ou descarte dos materiais utilizados na Ação, incluindo registros fotográficos, declarações ou outros documentos considerados razoavelmente adequados pela Campari.

13. Fiscalização, Orientações e Medidas Corretivas

A Campari poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, registros, evidências de execução, ajustes operacionais ou adoção de medidas corretivas relacionadas à ação. O bar participante deverá cooperar com a Campari e observar prontamente as orientações recebidas, especialmente quando relacionadas à segurança do produto, integridade dos materiais, uso de marca, experiência do consumidor ou mitigação de riscos.

13.1. A Campari não será responsável por quaisquer danos, reclamações, perdas, custos, despesas, autuações, penalidades ou prejuízos decorrentes de atos, omissões, falhas operacionais, erros de armazenamento, manipulação inadequada, preparo incorreto, conservação inadequada ou descumprimento deste Regulamento pelo bar participante, seus sócios, administradores, empregados, contratados ou prepostos, exceto quando comprovadamente decorrentes de defeito originário de produto fornecido pela Campari.

13.2. O bar participante obriga-se a indenizar, defender e manter a Campari, suas afiliadas, administradores, empregados e representantes livres e indenizados de quaisquer reclamações, demandas, processos judiciais ou administrativos, condenações, multas, penalidades, perdas, danos, custos ou despesas decorrentes:

- a) do descumprimento deste Regulamento;
- b) da violação de legislação aplicável;
- c) de falhas na guarda, conservação, armazenamento, manipulação, preparo ou serviço dos produtos;
- d) de atos ou omissões do próprio bar, seus empregados, contratados ou prepostos;
- e) de reclamações formuladas por consumidores ou autoridades relacionadas às atividades do bar no âmbito da Ação.

A obrigação de indenização inclui, sem limitação, honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas, despesas periciais e quaisquer valores razoavelmente incorridos pela Campari na defesa de seus interesses.

13.3. A Campari poderá solicitar fotografias, vídeos, comprovantes, registros ou quaisquer outras evidências necessárias para verificar o cumprimento deste Regulamento, devendo o bar disponibilizá-los em prazo razoável.

13.4. O bar participante compromete-se a conduzir todas as atividades relacionadas à Ação em conformidade com a legislação aplicável, incluindo as normas de defesa da concorrência, anticorrupção e proteção ao consumidor. Nenhuma disposição deste Regulamento deverá ser interpretada como incentivo, autorização ou exigência para a troca de informações comercialmente sensíveis entre participantes, para a fixação de preços de revenda ou para qualquer prática restritiva da concorrência.

13.5. O bar participante declara conhecer e observar a legislação aplicável de combate à corrupção e compromete-se a não praticar atos que possam caracterizar fraude, corrupção, oferecimento de vantagem indevida, conflito de interesses ou qualquer outra conduta ilícita relacionada à execução da Ação.

14. Suspensão ou Exclusão da Ação

O descumprimento deste Regulamento, das orientações da Campari poderá ensejar, a critério exclusivo da Campari, a suspensão imediata da participação do bar, a solicitação de devolução ou inutilização dos materiais e/ou a adoção de outras medidas necessárias para proteção da Campari, seus consumidores e de terceiros.

14.1. A Campari poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, modificar, restringir, suspender ou encerrar a Ação, total ou parcialmente, inclusive em relação a determinado estabelecimento participante, por razões comerciais, operacionais, regulatórias, reputacionais, de segurança, de proteção da marca ou por qualquer outro motivo legítimo relacionado aos seus interesses empresariais, sem que isso gere ao bar participante qualquer direito a indenização, compensação, reembolso, ressarcimento ou expectativa de continuidade da participação.

14.2. A Campari poderá suspender, restringir ou encerrar imediatamente a participação de qualquer bar participante caso identifique, ou entenda razoavelmente existir, situação, conduta, prática comercial, comunicação, investigação, autuação, processo, ocorrência ou circunstância que possa causar risco, impacto negativo ou prejuízo à imagem, reputação, marcas, produtos ou interesses da Campari, independentemente da existência de violação específica deste Regulamento.

15. Legislação Aplicável e Foro

Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO REGULAMENTO — BAR PARTICIPANTE

Pelo presente Termo, o estabelecimento abaixo identificado declara que recebeu, leu, compreendeu e aceita integralmente o Regulamento de Participação dos Bares - Ação de Garrafas Negroni Week 2026, comprometendo-se a cumprir todas as condições, obrigações, restrições e orientações nele previstas, bem como quaisquer instruções adicionais transmitidas pela Campari.

1. Identificação do Bar Participante

Nome fantasia:

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Responsável Legal:

CPF:

E-mail:

2. Aceite

Ao assinar este Termo, o bar participante confirma sua adesão ao Regulamento de Participação dos Bares — Ação de Garrafas Negroni Week 2026, obrigando-se a cumprir integralmente suas disposições durante todo o período da ação e enquanto mantiver posse, guarda ou acesso a quaisquer materiais disponibilizados pela Campari.

[Data]

[•]

Nome:

Cargo: